Informática — 39:	
Vítor Manuel da Silva Alves	15 14,5
Escola Superior de Educação de Setúbal	
2.º ciclo do ensino básico	
4.° — 04:	
Maria João da Costa Frazão de Faria Hilt	14,5
Escola Superior de Educação de Faro	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
5.° — 17:	
Maria de Fátima Paraíso Silvestre	13,5
7.° — 19:	
Teresa Sofia Madeira Bárbara Neves Cabrita	15,5
Escola Superior de Educação de Castelo Branco	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.° A — 15:	
Helena Cristina Lopes Moura	13,5
17 de Dezembro de 2004.—O Director-Geral, <i>Diogo</i>	Simões

Despacho n.º 552/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
4.° A — 15:	
Maria João Simão da Assunção Morgado	14,5

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, $Diogo\ Sim\~oes$ Pereira.

Despacho n.º 553/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 22 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 11 de Março de 1996, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, nos termos do n.º 2 do mesmo despacho.

Os docentes estão dispensados da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

	Classificação profissional — Valores
1.° — 11:	
Carla Manuela dos Reis Lindo	13,5

7.° — 19:	
Sandra Alambre	14,5

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 554/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino profissional a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

da Educação da Universidade de Lisboa	Classificação profissional — Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	valores
6.° — 18:	
Afonso Manuel Dias Reis	14,6

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, $Diogo\ Sim\~oes$ Pereira.

Despacho n.º 555/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2002-2003 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa Faculdade de Teologia	Classificação profissional
10 — EMRC:	Valores
António Oliveira Gonçalves José Martins Soares Maria Alexandra Pires de Figueiredo Varela Maria Margarida Coelho Duque Maia Nélson da Costa Ramalhoto Valdemar António Moreira da Fonseca Meireles Leão	. 14,5 . 13 . 13,7 . 13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 556/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional, a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	Classificação profissional
2.º ciclo do ensino básico	Valores
4.° — 04:	
Maria Alice Ferreira Precatado dos Santos	. 14,3
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
11.° B — 26:	
Sónia Margarida Lopes Ribeiro Marques	. 17,5

Pereira.

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Escola Superior de Educação de Santarém

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.° — 17:

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 557/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa Faculdade de Teologia	Classificação profissional
10 — EMRC:	Valores
Alberto Manuel Ribeiro Gonçalves Carlos Miguel Pereira de Sousa Joaquim Matos Alves João Sílvio da Silva Barros Miguel Ângelo Fontes de Pinho Ribeiro Óscar Manuel da Costa Sousa Paula Alexandra Orvalho Pires Ramalho Paulo Sérgio Carvalho Eusébio Ricardo Miguel de Brito Coelho Vasco Filipe Rodrigues de Magalhães	. 14,8 . 12,5 . 13,8 . 13 . 12,8 . 14,8 . 15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

21 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, Diogo Simões Pereira.

Despacho n.º 558/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino público a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2001-2002 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa Faculdade de Teologia	Classificação profissional
10 — EMRC:	Valores
Olinda Isabel Gomes Oliveira Dourado Fernandes	 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões*

Despacho n.º 559/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora a seguir indicada, que concluiu o curso de qualificação em Ciências da Educação, encontrando-se ao abrigo do disposto no n.º 1 do despacho conjunto n.º 74/SEAE/SEE/2002, de 27 de Dezembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 2002, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 11 971/2003, de 24 de Junho, produzindo efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

A docente está dispensada da realização do 2.º ano da profissionalização ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Universidade Aberta	Classificação profissional
2.º ciclo do ensino básico 1.º — 01:	Valores
Maria de Lourdes Soares Nogueira	. 11,5
23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, Dios	go Simões

Despacho n.º 560/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 278/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Portalegre	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
Informática — 39:	
João Pedro Costa Arraiolos Ana Rosa da Cunha Oliveira Marques Ana Rita Jacob Lopes Coelho Frazão	. 14
Escola Superior de Educação de Lisboa	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
4.° A — 15:	
José Luís Moita Cruz	. 15
Informática — 39:	
Helena Maria Fernandes Heleno	
Universidade do Minho	
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
5.° — 17:	
Isabel de Sousa Bessa e Meneses	. 10,5
Foundade de Ciêmpios e Termologie de Universidade	

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

1.° — 11

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 561/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino público a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Escola Superior de Educação de Lisboa	Classificação profissional
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	Valores
Informática — 39:	
Carla Cristina Martins Fernandes	13,5